



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 0938540/2025

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DECISÃO DO DIRETOR-GERAL

SEI nº 03796.2025-1

Senhor Coordenador de Orçamento e Finanças,

1. Trata-se de autorização para a emissão de nota de empenho, no valor total de **R\$ 2.514,58 (dois mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)**, em favor da empresa **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 29.843.035/0001-74**, visando ao pagamento de despesas com a aquisição de um fogão industrial, com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 82/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 90.016/2024 – Item 20 (SEI nº 09635.2023-7), conforme solicitado pela Seção de Gestão e Patrimônio via do Memorando 0933075 SP.

2. A aquisição pretendida encontra-se justificada pela unidade requerente (ID 0933075): *“O pedido se justifica pela necessidade de reposição da reserva técnica”*.

3. A Seção de Programação Orçamentária, ao se manifestar por meio da Informação 0937897 SPO, registrou que: *“1. O tipo da despesa foi previsto na Proposta Orçamentária de 2025. 2. Há disponibilidade orçamentária. 3. O valor estimado foi comprometido”*.

4. A demonstração do comprometimento da despesa foi juntada por intermédio do Pré-Empenho 2025PE000464 (0937915) SPO.

5. A consulta acerca da regularidade fiscal e trabalhista da empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA. foi juntada ao processo por meio da Declaração sicafe (0937581) SAEO, Declaração sicafe Ocorrências Ativas (0937582) SAEO e Declaração Cadin (0937583) SAEO.

6. Sendo o necessário, DECIDO.

7. Diante da instrução procedimental das unidades técnicas deste Regional e ao acolher as justificativas apresentadas, pela unidade requisitante, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 3º,

incisos I e XIV, da Portaria TRE-MT nº 166/2025^[1], alterada pela Portaria TRE/MT nº 204, de 19/05/2025, publicada no DJE nº 4406, de 20/05/2025, a emissão da respectiva nota de empenho, de acordo com o quantitativo, valor e condições apresentados nos Autos pela Seção de Gestão e Patrimônio (Memorando 0933075 SP), **CONDICIONADA** à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da empresa supracitada.

8. Ademais, em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 111/2012, **DECLARO** que a presente despesa tem adequação e conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000^[2].

Cuiabá-MT, em 26 de maio de 2025.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO

Diretor–Geral

^[1] Art. 3º À Diretora ou Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso fica delegada competência para, observada a legislação de regência, praticar os seguintes atos:

I. Autorizar a emissão, reforço, anulação e cancelamento de notas de empenho e o pagamento de despesas, inclusive as despesas obrigatórias;

XIV. Declarar que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a teor do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

^[2] Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: ([Vide ADI 6357](#)) (...)

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 26/05/2025, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0938540** e o código CRC **5B6475CD**.